



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, nº 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



PORTARIA Nº. 024/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais para apresentar declaração que não possui cumulação de cargo, emprego ou função pública incompatível com o disposto na Constituição Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor,

Considerando a necessária sistematização do conjunto de informações quantitativa e qualitativas para a para a gestão eficaz do Quadro de Pessoal do Município de Itapicuru-BA, além de promover apoio ao controle gerencial incluindo dados cadastrais e outras informações relevantes, de modo a promover avanço contínuo na qualidade da prestação do serviço público municipal;

Considerando que o Quadro Funcional deve estar em conformidade com as dimensões da Gestão Administrativa e competências na organização e realização do trabalho, exigindo o efetivo exercício das atribuições e responsabilidades dos ocupantes de cargos e funções, e ensejar orientação voltada para o desempenho das competências de forma contínua, participativa e democrática;

Considerando recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios para que diversos municípios apurem o acúmulo ilegal de cargos, emprego ou função pública e o excedimento do teto de remuneração dos servidores em todos os municípios baianos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR todos os servidores ativos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, estatutários, comissionados e Agentes Políticos, para apresentar declaração que não possui cumulação de cargo, emprego ou função pública incompatível com o disposto na Constituição Federal

Art. 2º - No período de 01 a 31 de outubro de 2017, os servidores ativos pertencentes ao quadro funcional da Administração Pública Municipal, estão convocados a complementar o recadastramento funcional realizado no primeiro semestre do corrente ano que reger-se-á pelas disposições deste ato.

GABINETE DO PREFEITO, Itapicuru-BA, 28 de setembro de 2017.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal